



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



SEÇÃO

2

Ano XLIII Nº 228

Brasília - DF, terça-feira, 26 de novembro de 2002 R\$ 0,22

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 111, inciso II, da Constituição, 186, caput, inciso I e § 1º, 190 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 10 da Lei nº 6.903, de 30 de abril de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 016693/2001-53, do Ministério da Justiça, resolve

ALTERAR

o Decreto de 7 de abril de 1982, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 seguinte, Seção 2, que concedeu aposentadoria, com proventos proporcionais, ao Doutor REGINALDO MEDEIROS DE SOUZA, no cargo de Juiz Classista, representante dos trabalhadores, do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, para declara-lo aposentado por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 8 de agosto de 2000, em razão do direito adquirido de que trata o inciso XXXVI do art. 5º da Constituição.

Brasília, 25 de novembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Paulo de Tarso Ramos Ribeiro